

**LEI MUNICIPAL N.º 4465 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

**ALTERA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2022, CRIANDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABRINDO CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

legais; A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições

promulgo a seguinte LEI: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$10.500,00 (Dez e quinhentos mil reais), criando Dotação Orçamentária alterando projetos atividades no orçamento vigente – LOA 2022, Lei n.º 4.337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcionais-programáticas:

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO					
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL					
PROJETO/ATIVIDADE: 2.064 – MANUTENÇÃO DAS AGROINDÚSTRIAS					
ELEMENTO:	3.0.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS		
	3.4.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS DE CAPITAL		
	3.4.4.0.0.0.00.00.00.00	–	INVESTIMENTOS		
	3.4.4.9.0.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS		
	3.4.4.9.0.52.00.00.00.00	–	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
			CÓD	1144	
			R\$	10.500,00	
TOTAL	.....			R\$	<b>10.500,00</b>

Art. 2.º Da suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$10.500,00 (Dez e quinhentos mil reais), será coberta pela redução orçamentária nas seguintes classificações funcionais-programáticas:

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO					
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL					
PROJETO/ATIVIDADE: 2.135 – CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO					
ELEMENTO:	3.0.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS		
	3.4.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS DE CAPITAL		
	3.4.4.0.0.0.00.00.00.00	–	INVESTIMENTOS		
	3.4.4.9.0.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS		
	3.4.4.9.0.52.00.00.00.00	–	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
			CÓD	914	
			R\$	10.500,00	
TOTAL	.....			R\$	<b>10.500,00</b>

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 17 DE AGOSTO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Aldenir Soares Da Costa  
Sec. De Administração